

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 710



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
SECRETARIAS	4
Secretaria de Segurança e Defesa Social	4
Saae Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Autorização de Contratação Direta	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Republicado por erro material****LEI N.º 3.514****De 12 de Novembro de 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir junto ao SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), a saber:

04 SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01.02 Setor de Balneoterapia

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
10	339039.00	23.695.0402.2.402	Outros Serv. de Terceiros - PJ	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 107.000,00
12	339047.00	23.695.0402.2.402	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 110.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 Setor de Administração

04.01.01 Setor de Administração

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
01	449052.00	23.122.0401.1.402	Equipamentos e Material Permanente	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 10.000,00
04	319091.00	23.122.0401.2.401	Sentenças Judiciais	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 110.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de Novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU**Prefeito Municipal****Decretos****Republicado por erro material****DECRETO N.º 4167****De 12 de Novembro de 2024**

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.514/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto ao SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), a saber:

04 SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01.02 Setor de Balneoterapia

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
10	339039.00	23.695.0402.2.402	Outros Serv. de Terceiros - PJ	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 107.000,00
12	339047.00	23.695.0402.2.402	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 110.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04 SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

04.01 Setor de Administração

04.01.01 Setor de Administração

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
01	449052.00	23.122.0401.1.402	Equipamentos e Material Permanente	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 10.000,00
04	319091.00	23.122.0401.2.401	Sentenças Judiciais	110.000	04 - Administração Indireta	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 110.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
12 de Novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024

PROCESSO N.º 095/2024

EDITAL N.º 057/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de atrativo turístico denominado "Dança das Águas" no lago da Praça Adhemar de Barros, com Recursos DADÉ x PMAL

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: FACCHINA - ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.432.708/0001-60

VALOR: R\$ 3.927.000,00 (Três milhões novecentos e vinte e sete mil Reais)

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 095/2024

EDITAL N.º 057/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de atrativo turístico denominado "Dança das Águas" no lago da Praça Adhemar de Barros, com Recursos DADÉ x PMAL

CONTRATADA: FACCHINA - ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.432.708/0001-60

VALOR: R\$ 3.927.000,00 (Três milhões novecentos e vinte e sete mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

VIGÊNCIA: 06 MESES

SECRETARIAS

Secretaria de Segurança e Defesa Social

PORTARIA Nº 006/2024 DEMUTRAN
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ELIAS DE MORAES FRANCO, Secretário Municipal de

Segurança e Defesa Social, Autoridade de Trânsito do Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a realização da **10ª Corrida das Águas**, que será realizada na data 17/11/2024 com largada prevista para às 7:00h, que ocorrerá nas principais vias do centro da cidade, sendo as principais:

Rua São Paulo, Av. das Nações Unidas, Rua Dr. Francisco Tozzi, Rua José Franco de Godoy Mantovani, Frederico Renzo, Av. Achilles Mantovani, Rua Albertina Franco de Godoy Mantovani.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento Municipal de Trânsito de Águas de Lindóia que proceda a interdição total das vias, no dia **17/11/2024**, das **06h30** até **11h00**, visando à realização do evento, neste município. Durante o período de bloqueio o trânsito será desviado pelas ruas de acesso lateral.

Art. 2º Realizar a sinalização de trânsito necessária no trecho, com faixas e apoio técnico e operacional, conforme necessidades;

Art. 3º Comunique-se a Polícia Militar.

Art. 4º Servirá a presente portaria como Alvará de Interdição de Via Pública.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
13 de novembro de 2024.

Elias de Moraes Franco

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

PORTARIA Nº 007/2024 DEMUTRAN
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ELIAS DE MORAES FRANCO, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Autoridade de Trânsito do Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a realização das comemorações do dia da Proclamação da República em 15 de novembro e do 86º aniversário de nosso Município em 16/11/2024, que deverá ser comemorado com desfile cívico-militar na data de **15/11/2024**, no centro da cidade. E, de forma a garantir a segurança do evento, haverá a necessidade de fechamento total das seguintes vias:

Rua São Paulo, no trecho entre a Praça José Luiz Leme Maciel e a Praça Adhemar de Barros;

Rua França, em sua totalidade;

Rua Espírito Santo, em sua totalidade;

Rua Vitória Régia, entre a Rua São Paulo e a Av. Nações Unidas.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento Municipal de Trânsito de Águas de Lindóia que proceda a interdição total



das vias, no dia **15/11/2024**, das **07h00** até **11h00**, visando à realização do evento, neste município. Durante o período de bloqueio o trânsito será desviado pelas ruas de acesso lateral.

Art. 2º Realizar a sinalização de trânsito necessária no trecho, com faixas e apoio técnico e operacional, conforme necessidades;

Art. 3º Comunique-se a Polícia Militar.

Art. 4º Servirá a presente portaria como Alvará de Interdição de Via Pública.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
13 de novembro de 2024.

Elias de Moraes Franco

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- PROCESSO Nº 015/2024-SAAE, EDITAL Nº 015/2024 DESPACHO:

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final de lodo e resíduos do tratamento preliminar gerados nas Estações de Tratamento de esgoto (ETE), do município de Águas de Lindóia, em Aterro Sanitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da proposta apresentada, ser realizado pela empresa **CENTRES CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 29.634.175/0001-32, situada à Avenida José César de Oliveira , nº 181 - Conj. 310 Vila Leopoldina, CEP: 05.317-000 no município de São Paulo Estado de São Paulo, representado pelo e-mail: palestraseliezerdias@gmail.com apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),
dotação orçamentária:
03.04.17.512.0319.2302.000.3.3.90.39.00.

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente



Autorização de Contratação Direta



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

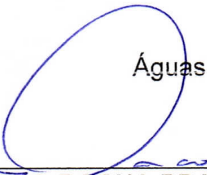
A U T O R I Z A Ç Ã O

Eu, **CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 com suas alterações,

A U T O R I Z O:

A contratação da empresa **CENTRES CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº 29.634.175/0001-32, situada à Avenida José César de Oliveira, nº 181 – Conj. 310 Vila Leopoldina, CEP: 05.317-000 no município de São Paulo Estado de São Paulo, representado pelo e-mail: palestraseliezerdias@gmail.com, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de disposição final de lodo e resíduos do tratamento preliminar gerados nas Estações de Tratamento de esgoto (ETE), do município de Águas de Lindóia, em Aterro Sanitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e nos termos da expectativa orçamentária elaborada pelo setor de contabilidade do SAAE e pela modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo nº 015/2024, Edital nº 015/2024, amparado pelo inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2024



CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente